



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2021 DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS E A EMPRESA AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A SUA ATUALIZAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ MF sob n.º 05.773.186/0001-35, sito na Avenida Leo Kraether, 76, em Santa Cruz do Sul – RS, neste ato representado por seu sócio-gerente e responsável, **EVERTON UNFER PEZERICO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 890.021.990-15, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas será de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), ficando o valor fixo mensal de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – OUTRAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura de Salto do Jacuí

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, em 30 de setembro de 2021.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante

EVERTON UNFER PEZERICO
Empresa Contratada

Testemunhas:

NOME:

NOME: